

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia **17 de junho de 2022 às 08h00min** na modalidade Concorrência Pública n° 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para requalificação e cobertura do Mercado Municipal, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER N° 353/2022, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal_da_Transparéncia - Prefeitura_Municipal_de_Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - N° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2022 - SRP ID nº 937990

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Decreto Municipal n° 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar n° 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico n° 020/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, que será realizado no dia **31 de maio de 2022, às 09h00min**, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal_da_Transparéncia - Prefeitura_Municipal_de_Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - N° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 18 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

O Município de CACULÉ-BA torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação no dia **02 de junho de 2022 às 10h00min** na modalidade Tomada de Preços n° 002/2022, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, a realizar-se em sua sede, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 e alteração posteriores, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de uma praça de eventos no entorno da Lagoa Manoel Caculé, no município de Caculé/BA, objeto do Convênio CONDER N° 352/2022, de acordo com os descritos nos anexos que integram este Edital. Aos interessados, o Edital estará à disposição na íntegra no link: [Portal da Transparéncia - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial \(cacule.ba.gov.br\)](http://Portal_da_Transparéncia - Prefeitura_Municipal_de_Caculé - Site Oficial (cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - N° 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 17 de maio de 2022. Presidente da CPL: Breno Calasans Costa Ribeiro.

AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 1.650/2021 e 1.651/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna público o RESULTADO E ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Caculé, 18 de maio de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 1.650/2021, por meio do Pregoeiro Municipal, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 013/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, realizado no dia 11 de maio de 2022, na sede desta Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé-BA, tendo como licitantes vencedores: RODRIGO DUARTE LIMA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 25.242.206/0001-59, no lote 01, com um valor total de R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais); CAMILA ANE MOREIRA DA SILVA 01635698510, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 41.764.542/0001-18, no lote 02, com um valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais); DANIEL JOSE PINHEIRO FILHO 01515944573, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 29.339.118/0001-20, no lote 03, com um valor total de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ficando portanto esta licitação com um valor global de R\$ 794.950,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e cinquenta reais). O prefeite homologa esse procedimento licitatório no dia 18 de maio de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 857/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, 76 - 1º andar sala B - São Cristóvão - Caculé-BA, CEP: 46.300-00, neste ato representado por Weslei Almeida Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.091.235-38 e portador da cédula de identidade nº 1267400030 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 857/2021, oriundo da Tomada de Preços n° 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 067-1/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 857/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 01. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 24,03% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 21.453,23 (vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), passando o contrato originário de R\$ 89.270,51 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), a conter o valor global de R\$ 110.723,74 (cento e dez mil e setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 857/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Clemente Teixeira, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA - Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 858/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 - CENTRO - Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.129.792/0001-80, com sede na Rua Ranulfo Costa, 76 - 1º andar sala B - São Cristóvão - Caculé-BA, CEP: 46.300-00, neste ato representado por Weslei Almeida Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 058.091.235-38 e portador da cédula de identidade nº 1267400030 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 858/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: LEGALIDADE - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 067/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 858/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 02. ACRÉSCIMO - Fica acrescido o percentual estimado em 6,64% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 7.359,41 (sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), passando o contrato originário de R\$ 110.868,75 (cento e dez mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), a conter o valor global de R\$ 118.228,16 (cento e dezito mil e duzentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). PRORROGAÇÃO E PRAZO - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 858/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. JUSTIFICATIVA - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Josefina Santos, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verificou-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALVERDE & BRITO ENGENHARIA LTDA - Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 859/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 859/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066-2/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 859/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 03. **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 859/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 860/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 860/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066-3/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 860/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 04. **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 860/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 861/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 861/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 066/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 861/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço de nº 001/2021, referente ao Lote 05. **ACRÉSCIMO** - Fica acrescido o percentual estimado em 27,92% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 26.497,47 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), passando o contrato originário de R\$ 94.899,17 (noventa e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), a conter o valor global de R\$ 121.396,64 (cento e vinte e um mil e trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 861/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal São João, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verifica-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. **VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA – Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 865/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, S/N, Loteamento Bastos, Macaúbas / BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado por Valdimário Paixão Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 373.935.535-20 e portador da cédula de identidade 4302990 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 865/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 068-1/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 865/2021, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 09. **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 865/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DA VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA - Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 866/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.372.846/0001-79, com sede na Rua Manoel Rego Bastos, S/N, Loteamento Bastos, Macaúbas / BA, CEP: 46.500-000, neste ato representado por Valdimário Paixão Santos, brasileiro, casado, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 373.935.535-20 e portador da cédula de identidade 4302990 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 866/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 068/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 866/2022, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 10. **ACRÉSCIMO** - Fica acrescido o percentual estimado em 17,11% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 12.820,99 (doze mil e oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), passando o contrato originário de R\$ 74.912,26 (setenta e quatro mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), a conter o valor global de R\$ 87.733,25 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos). **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 866/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Padre Antônio Doná, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verifica-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. **VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA - Contratada

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 868/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BRT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.376/0001-20, com sede na Rua Antônio Álvaro Dantas, 447, Baraúnas, Brumado / BA, CEP: 46.100-000, neste ato representado por Wendel de Novais Brito, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 032.014.195-08 e portador da cédula de identidade 1401548091 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 868/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2021, nos seguintes termos: **LEGALIDADE** - O presente Termo Aditivo tem como base legal o Processo Administrativo nº 068-2/2022, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, a própria previsão contratual e ainda, os artigos 57 e 65, da Lei Federal nº 8.666/1993 e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição. **OBJETO** - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no valor básico e a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário nº 868/2022, de execução de obra e serviços de engenharia de Reformas nas Escolas Municipais, no Município de Caculé - Bahia, do tipo menor preço por lote, cada lote contendo uma escola, conforme Edital Tomada de Preço n.º 001/2021, referente ao Lote 12. **ACRÉSCIMO** - Fica acrescido o percentual estimado em 5,93% no valor do contrato, previsto na Cláusula Terceira do instrumento contratual, acrescentando o valor total de R\$ 6.414,93 (seis mil e quatrocentos e quatorze reais e noventa e três centavos), passando o contrato originário de R\$ 108.219,72 (cento e oito mil e duzentos e dezenove reais e setenta e dois centavos), a conter o valor global de R\$ 114.634,65 (cento e quatorze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **PRORROGAÇÃO E PRAZO** - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 868/2021, por período um período de 03 meses, ficando sua vigência até 26 de julho de 2022. **JUSTIFICATIVA** - O aditivo contratual se faz necessário devido que o início das aulas impossibilitaram o andamento dos serviços dentro do cronograma previsto, ademais a reforma da escola irá beneficiar os estudantes do município, proporcionando aos jovens do município uma instituição de ensino com instalações de qualidade, suprindo dessa forma necessidades específicas da entidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Além disso, durante o processo de reforma da Escola Municipal Doutor Antônio Muniz, no Município de Caculé - BA, como em toda obra desse tipo, diversos serviços inesperados surgem no decorrer do processo de execução. Outros, verifica-se que são dispensáveis e alguns sofram variação de quantidades, para mais ou para menos, a fim de atender as necessidades do projeto. De acordo com esse raciocínio e ao se aproximar o término da obra, verifica-se que havia serviços dispensáveis e alguns que não iriam atingir a meta esperada. Destarte elaborou-se então uma planilha, arrolada no Processo Administrativo, dentro do orçamento disponível, de forma a concluir os serviços na escola e adequar a referida para melhor atender as demandas dos estudantes do Município de Caculé-BA. A fim de viabilizar a realização total dos serviços possíveis de serem realizados, dentro deste contrato, já que a alteração de projeto não ocasiona a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso e, por outro lado, vai atender a todas as necessidades dos estudantes locais. **VIGÊNCIA** - O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir de sua assinatura. CACULÉ, Estado da Bahia, 26 de abril de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal (Contratante); BRT CONSTRUTORA LTDA - Contratada

**EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 870/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ(BA), pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26 – CENTRO – Caculé – Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob n.º 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SF CONSTRUTORA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.847.313/0001-82, com sede na com sede na Rua Miguel Fernandes, 57º, Centro, Ibiassucé / BA, CEP: 46.390-000, neste ato representado por Eduardo Alan Silveira Farias, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF sob o nº 033.363.935-90 e portador da cédula de identidade 06330700608 SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 870/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 0